



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 34.887.950/0001-00

**PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A PJ DRLN MULTI-EMPREENDEMENTOS LTDA, CONFORME CONVENCIONADO ABAIXO.**

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEMAF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF com o n. 34.887.950/0001-00, com sede na Av. Castelo Branco, n. 821, Centro, Brasil Novo/PA, CEP: 68.148-000, na condição senhor e legítimo proprietário das áreas públicas da Sede Municipal, conforme Registro de imóveis, matrícula nº 2090, folhas 290 do Livro 2-F do Cartório do Único Ofício/Brasil Novo, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. *BECTON NUNES CARNEIRO*, brasileiro, casado, agricultor, titular do CPF/MF nº 332.523.191-87 e CI/RG n. 9435216-PC/PA, residente e domiciliado na Av. Goiás, 796, Bairro Cidade Nova, Brasil Novo-PA, CEP: 68.148-000.

**PERMISSIONÁRIO:** A Pessoa Jurídica DRLN MULTI-EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.965.564/0001-86, com sede na Rua Claudio Venturim, nº 409, loteamento Boa Esperança - Brasil Novo-PA, CEP: 68.148-000; neste ato, representada pelo seu sócio proprietário, Sr. *DARLAN SANTOS DE SOUSA*, Titular do CPF/MF nº 037.874.593-08 e CI/RG nº 0255875020039/SSP-MA, brasileiro, maior, capaz, autônomo, residente e domiciliado, na Rua Claudio Venturim, nº 409, loteamento Boa Esperança - Brasil Novo-PA, CEP: 68.148-000.

As partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, mediante as cláusulas e condições seguintes que entre si ajustam e acordam.

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo, PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ESPAÇO PÚBLICO, pertencente ao município, para que o permissionário explore a atividade de serviço de publicidade; no espaço situado no canteiro central da Av. Castelo Branco, s/n, próximo à rotatória da junção das ruas do Comércio com Av. Castelo Branco, em frente ao "Prédio da Prefeitura", conforme discriminado a seguir.

**Parágrafo único.** A permissão de uso de espaço público, ora celebrada, destina-se à instalação de um **TOTEM com estrutura em concreto e ferro com PAINÉIS DE PUBLICIDADE EM LED (modelo P5), de formato retangular com as seguintes dimensões: Largura 3 m por 2 m de altura, suspenso a 3 m do solo, sustentado por estrutura de concreto e ferro fixado no solo.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

### CLÁUSULA 2ª - DA FINALIDADE E CARACTERÍSTICAS DO USO

A permissão de uso, ora convencionada, destina-se exclusivamente para instalação do PAINEL DE PUBLICIDADE descrito na cláusula 1ª, que será utilizado na divulgação (com inserções intervalares de quinze (15) segundos cada, de publicidades digitais gravadas diversas, anúncios de serviços, produtos, marcas e utilidades públicas, fornecidas pelos interessados.

§ 1º O espaço público objeto desta permissão, não poderá ser usado em destinação diversa daquela mencionada no *caput* desta cláusula, sob pena de extinção dessa permissão.

§ 2º É de inteira responsabilidade do permissionário, as obrigações decorrentes de instalação, uso e consumo de energia elétrica utilizada no equipamento de publicidade. Cabendo a este, a responsabilidades de contratação junto à concessionária de energia.

### CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO

O Prazo dessa permissão onerosa, começa da data de sua assinatura, e com **duração de cinco (5) anos**, podendo ser extinta a qualquer tempo, mediante manifestação de uma das partes, mediante comunicação formal com trinta (30) dias de antecedência.

### CLÁUSULA 4ª - DO VALOR DA PERMISSÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Conforme previamente ajustado entre as partes, o PERMISSONÁRIO pagará ao município pela permissão de uso do espaço público, o valor mensal de treze (13) UFM's, correspondente a 240 (Duzentos e quarenta) inserções de quinze (15) segundos cada, a cada período de 24 horas. O valor mensal da permissão será convertido em prestação de serviço de divulgação realizado no próprio Painel, por meio de divulgação de publicidades diversas fornecidas pelo Executivo Municipal, pertinentes ao interesse da administração municipal; sendo essas publicidades acondicionadas em mídias digitais, em formatos suportados pelo Painel digital, que serão encaminhadas ao permissionário por meio de WhatsApp ou assemelhados, e-mail, pendrive ou cartão de memória.

§ 1º A comprovação do pagamento, convertido em prestação de serviço se dará mediante emissão pelo permissionário, de recibo mensal com a discriminação do quantitativo de publicidades com a respectiva quantidade de inserções de cada publicidade do permitente bem como, a respectiva soma das horas/minutos de divulgação; sendo a homologação da comprovação do pagamento o aceite do permitente.

§ 2º Havendo duas (2) ou mais publicidades de conteúdo/assunto diferentes, se dividirá o quantitativo de 240 inserções diárias por dois (2) ou mais números, de acordo o quantitativo a de publicidades disponibilizadas pelo permitente.

§ 3º As publicidades do Permitente (Executivo Municipal), deverão ser divulgadas pelo prazo de seu interesse, só podendo ser substituídas, quando o permitente enviar ao permissionário novas publicidades de seu interesse para divulgação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

§ 4º Havendo mudança de valor no padrão dessa permissão, bem como, mudança no valor da prestação de serviço de publicidade do permissionário, fica automaticamente ajustado o valor correspondente a 240 (*Duzentos e quarenta*) inserções diárias, enquanto durar essa avença.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Essa permissão onerosa de uso de espaço, será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como pela Legislação substituta, e demais normas legais aplicáveis à utilização de imóveis/espacos do patrimônio municipal.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA FISCALIZAÇÃO**

Obriga-se o PERMISSONÁRIO a garantir o acesso ao objeto desta permissão aos servidores da fiscalização da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, incumbidos de verificar o cumprimento das disposições deste Termo.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO DO OBJETO**

É vedada a transferência, empréstimo ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto desta permissão de uso.

#### **CLÁUSULA 8ª - DA REVOGAÇÃO**

O presente Termo de permissão onerosa não gera ao PERMISSONÁRIO direito subjetivo de continuidade, podendo o PERMITENTE revogá-lo a qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público assim o exigir.

§ 1º O descumprimento, pelo PERMISSONÁRIO, de qualquer de suas obrigações constante neste Termo dará ao Executivo Municipal o direito de considerar revogada de pleno direito a essa permissão, mediante aviso prévio com antecedência de 30 (trinta) dias.

§ 2º Será considerado descumprimento das condições avençadas, para fins de revogação, a alteração da finalidade de uso do espaço, a não comprovação do pagamento do ônus da permissão, cedência a terceiros, ocorrendo tais circunstâncias, o espaço será imediatamente desocupado pelo Município.

#### **CLÁUSULA 9ª - DA PUBLICAÇÃO**

Este Termo de permissão onerosa será publicado no Diário Oficial do Município.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**


CNPJ: 34.887.950/0001-00

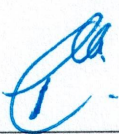
**CLÁUSULA 10 - DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brasil Novo-PA, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas da execução desta permissão onerosa, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

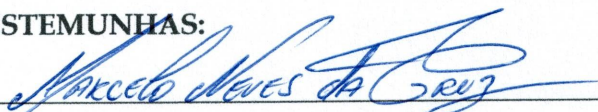
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento de permissão em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.


**Brasil Novo-PA, 07 de maio de 2026.**

  
\_\_\_\_\_  
**DRLN MULTI-EMPREENDEIMENTOS LTDA.**  
**DARLAN SANTOS DE SOUSA - SÓCIO-PROPRIETÁRIO**  
(PERMISSIONÁRIO)

  
\_\_\_\_\_  
**BECTON NUNES CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Adm. e Finanças  
(PERMITENTE)

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 050.197.762-20

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 027.466.412-75